



FACULDADE DE CIÊNCIAS DE WENCESLAU BRAZ – FACIBRA
Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL DE WENCESLAU BRAZ – CENEBRA LTDA.
CNPJ nº 03.023.569/0001-60
Rua Expedicionários, 930, Centro - Wenceslau Braz – PR
e-mail: facibra@facibra.edu.br endereço web: www.facibra.edu.br

EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC), PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ADMINISTRAÇÃO.

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz - FACIBRA, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do processo de seleção de professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para provimento de vagas existentes para os cursos de graduação em Pedagogia e Administração.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de professores orientadores de TCC será regida por este Edital. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para professor orientador e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso.

II. DAS VAGAS

2.1. Professores Orientadores de TCC: serão ofertadas 10 (dez) vagas para professor,

III. DAS ATIVIDADES

3.1.1. Professores orientadores de TCC

- Orientação e acompanhamento das pesquisas dos alunos, no período compreendido entre abril e novembro de 2019, observando a participação e o envolvimento desses;
- realização de encontros presenciais nas dependências da IES;
- participação da banca de defesa do TCC do orientando.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- Possuir titulação de Especialista, Mestre e/ou Doutor;
- Possuir experiência de 3 anos em docência no ensino superior;
- Residir no município ou em município limítrofe de onde se dará a sua atuação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 11 a 14 de março de 2019.

5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e entregá-la na vice direção, junto a:

- Curriculum Lattes;
- Resumo das áreas de atuação e interesse para orientação;

5.3. Não serão aceitas inscrições, após a data **14 de março de 2019**.

VI. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante etapa única de análise da titulação, conforme Quadro 1:

Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo – escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação Pontuação máxima de 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	05 pontos
B) Experiência profissional na área de ensino Pontuação máxima de 80 pontos	Prática docente no ensino superior	05 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Prática em atividades de processos EAD (coordenação e tutoria)	05 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Orientação de TCC, monografia, dissertação ou tese em curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado	05 pontos por semestre até um total de 40 pontos.

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do quadro 1.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação de Título.
- b) maior experiência no exercício de docência no magistério.
- c) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada nos editais da Instituição;

IX. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

X. CERTIFICAÇÃO

9.1 O candidato selecionado receberá certificação ao final do ano letivo de 2019.

XI. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: de 11/03/2019 a 14/03/2019.

10.2. Resultado Final: 21/03/2019.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

10.3. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Wenceslau Braz, 27 de fevereiro de 2019.

Sandra Corrêa Rodrigues
Diretora Acadêmica
Port. n° 002/D.G/2018 - Jan

Sandra Corrêa Rodrigues
Diretora Acadêmica